



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
16 DE MAIO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.242

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	10
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
PREVIPALMAS.....	11
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 373 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada **LIVIA MARIA GONÇALVES MARINHO** no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a partir de 17 de maio de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul I, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1. Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora **CLECI MARIA BUSS**, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF: nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul II, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1, Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora **CLECI MARIA BUSS**, portadora do CPF nº 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de maio de 2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0392.807-24/2014

CONVÊNIO Nº: 0392.807-24/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: Execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Buritirana;
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) meses;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora **CLECI MARIA BUSS**, portadora do CPF nº 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de maio de 2019.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 237, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada NADILA KALITA GOMES GUEDES do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2018031540
DEVEDOR: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
CREDOR: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME.
OBJETO: reconhecimento de dívida por Serviços técnicos especializados para instalação de pontos telefônicos, rede elétrica e internet realizados na sede da Procuradoria-Geral do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 34.667,06.(trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos)
BASE LEGAL: artigo 59, parágrafo único da Lei 8666/93 Lei de Licitações e Contratos.
RECÚRSOS: Programa: 03.122.1144-4501 - Manutenção dos Serviços Administrativos, ficha 20192049, Empenho 4366, natureza de despesa 33.90.92 – subitem 9300, fonte 001000199.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2019.
SIGNATÁRIOS: Como representante da Contratante: Fernanda Cristina Nogueira de Lima – representante legal da Procuradoria-Geral do Município, portadora do CPF 066.475.384-10 e como representante legal da Contratada: Evander Rodrigues Gomes, portador do CPF 832.400.551-04.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 155/GAB/SEPLOG, 15 DE MAIO DE 2019.

Designação de servidor para responder, interinamente, pela Diretoria da Garagem Central.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR, matrícula nº 413034614, Diretor de Gestão do Patrimônio

e Almoarifado – DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para responder, cumulativamente, pela Diretoria da Garagem Central, a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

PORTARIA Nº 156/GAB/SEPLOG, 16 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 157 - NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, combinado com a Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.194, de 1º de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) CHRISTIANE PINHEIRO BORGES, matrícula nº 157641, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2019.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

INTERESSADO: LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO

PROCESSO: 2015007316_APENSO: 2016005466_2017000660_2018004028
MATRÍCULA: 413021062
CARGO: Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 384/2019/GAB/SEPLOG

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 254/2019-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 12/05/2019 a 10/05/2020.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

(63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de maio de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos (Insulinas) para manutenção das demandas judiciais que se encontram ativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019021837. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 16 de maio de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão torna público que fará realizar às 14h00min do dia 24/06/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, o CREDENCIAMENTO Nº 003/2019, cujo objeto é o credenciamento de Tabelionato de Notas da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: escritura, autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros, para atendimento dos empreendimentos habitacionais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação, de execução dos convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Palmas com a Caixa Econômica Federal através dos Programas Habitacionais, conforme especificações descritas no edital e seus anexos. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 22/05 à 24/06/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço. Processo nº 2019013900, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação de Palmas/TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de maio de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019021496. Órgão interessado: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Desenvolvimento Social. Objeto: futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: A L MARIANO XAVIER EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.262.948/0001-83, Itens: 123 e 124, Valor Total: R\$ 7.928,24 (Sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, Itens: 09, 47, 77, 79, 117, 129 e 147, Valor Total: R\$ 1.695,26 (Hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); BRISA CORP EIRELI-EPP, CNPJ Nº 20.789.197/0001-05, Itens: 03, 04, 11, 19, 20, 22, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 58, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 92, 95, 96, 98, 115, 116, 119, 127, 130, 132, 133, 137, 140, 141 e 144, Valor Total: R\$ 139.431,10 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos); JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 15.104.655/0001-87, Itens: 50 e 62, Valor Total: R\$ 3.853,20 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, Item: 10, Valor Total: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, Itens: 01, 02, 05, 06, 12, 14, 15, 16, 17, 30, 40, 41, 56, 59, 60, 63, 65, 67, 68, 69, 72, 78, 83, 85, 90, 91, 93, 94, 99, 103, 110, 111, 114, 120, 121, 122, 125, 126, 131, 134, 135, 143, 146, 148, 149, 150 e 151, Valor Total: R\$ 119.260,23 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta reais e vinte e três centavos); REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.698.093/0001-30, Itens: 07, 13, 18, 23, 24, 25, 27, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 64, 66, 70, 84, 86, 97, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 118, 138, 139, 145 e 152, Valor Total: R\$ 42.831,47 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Data da realização do certame: 25/04/2019.

Palmas -TO, 16 de maio de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 008/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a futura aquisição de pedra britada, pedra marroada, pó de brita e pedrisco de rocha britada, conforme condições, quantidades e especificações constantes no edital, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019027270. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2019/GAB/SEFIN

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Reis de Oliveira, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e função de Diretor de Fiscalização e Tributação, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 13/05/2019 a 17/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de maio de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

GUILHERME FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 29/2019,
DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Revogar a Portaria nº 26/2019, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação na forma que especifica, pela Secretaria Municipal de Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas, considerando o Ato nº 318 – NM de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 26/2019, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.236, no dia 08 de maio de 2019, que Declara a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da ABRASF – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, CNPJ Nº 01.818.048/0001-74, no valor de R\$ 35.022,82 (Trinta e cinco mil, vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à anuidade do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Finanças

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome	CPF	Processo	Descrição
THEREZINHA DE JESUS GOMES LIMA	776.285.511-49	2018033716/ ISS-CO	Julgada procedente a reclamação, sendo exonerado o lançamento do ISS-CO, efetuado mediante Notificação de Lançamento 5476/2018. CCI 52884.
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL	33.655.721/0001-99	2019028059/ IPTU	Julgada procedente a reclamação no que tange à redução do valor venal do imóvel para cálculo do IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos. É concedido o prazo de 30 dias para pagamento com desconto (portanto, até 14/06/2019). CCI 125134.
EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES PERERA	822.778.501-87	2019020007/ IPTU	Julgada procedente a reclamação reduzindo o valor venal do imóvel no exercício de 2017 para R\$ 852.350,40, corrigindo-se o valor para o ano de 2018. No exercício de 2019, não tendo sido apresentado novo laudo, confirmar o valor venal base do IPTU 2019 de acordo com a Lei 2.428/2018. CCI 68039.
MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI	145.796.658-13	2019019828/ IPTU	Julgada procedente a reclamação no que tange à redução do valor venal do imóvel para cálculo do IPTU 2019, devendo ser usado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos. É concedido o prazo de 30 dias para pagamento com desconto (portanto, até 14/06/2019). CCI 18554.
AURILENE SANTOS DE BRITO	227.681.491-87	2019019335/ IPTU	Reclamação parcialmente procedente. Fica confirmada a incidência do IPTU, entretanto, altera-se o cadastro dos imóveis com CCI's 124790, 125106 e 125107, retornando estes à UBERPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES	000.600.550-89	2019020582/ IPTU	Reclamação parcialmente procedente. Fica confirmada a incidência do IPTU, entretanto, altera-se o cadastro do imóvel com CCI 124628, retornando este à UBERPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CARLOS BENÍCIO LOPES SILVA	028.052.966-05	2019020630/ IPTU	Reclamação parcialmente procedente. Fica confirmada a incidência do IPTU, entretanto, altera-se o cadastro do imóvel com CCI 125079, retornando este à UBERPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Nome	CPF	Processo	Descrição
IRMAOS CHAVES LTDA	36.840.767/0001-76	2019020107/ IPTU	Reclamação parcialmente procedente. Fica confirmada a incidência do IPTU, entretanto, altera-se o cadastro do imóvel com CCI 124613, retornando este à UBERPLAN ARSO-24/ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Palmas, 13 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo – JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome	CPF	Processo	Descrição
RIBEIRO IMÓVEIS LTDA	60.742.418/0001-04	2019028023/ TLF-TLS	Reclamação julgada improcedente, sendo mantidos os lançamentos de TLF e TLS de 2017 e 2018.
IDEMAR VIZOLLI	381.531.220-53	2019027135/ COSIP	Reclamação julgada improcedente, sendo mantido o lançamento da COSIP do imóvel com CCI 57496.
MOCELIN & BASSO LTDA ME	22.275.151/0001-95	2019024163/ TLF-TLS	Reclamação julgada improcedente, sendo mantidos os lançamentos de TLF e TLS de 2018 e 2019.
MAURO OLIVEIRA ESPOLADOR	071.843.067-08	2019017861/ ISS-AUTÔNOMO	Reclamação julgada improcedente, sendo mantido o lançamento do ISS-AUTÔNOMO de 2015.
CENTRAL METALURGICA E LOCAÇÕES	27.328.447/0001-40	2019027002/ TLLOC-TLF	Reclamação julgada improcedente, sendo mantido o lançamento da TLF de 2018.
CL VAREJO DE CONFECÇÕES LTDA	26.279.740/0001-00	2019030358/ TLF-TLS	Reclamação julgada improcedente, sendo mantidos os lançamentos de TLF e TLS de 2019.
EDMUNDO DUALIBE BARBOSA	147.740.201-25	2019021966/ IPTU	Reclamação julgada improcedente, sendo mantido o lançamento do IPTU/2019 de maneira integral, sem qualquer tipo de rateio à proporção dos proprietários do imóvel com CCI 110487.
MARCILEY LEAL DE ARAUJO BARRETO	710.889.461-00	2019024554/ COSIP	Reclamação julgada improcedente, sendo confirmado o lançamento da COSIP do imóvel com CCI 50449.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	07.248.660/0001-35	2019015931/ TX-COLIXO	Reclamação julgada improcedente, sendo confirmado o lançamento da TX-COLIXO do imóvel com CCI 143199.
ADRIANO TAVARES REZENDE	955.328.621-68	2019022724/ ISS-CO	Reclamação julgada improcedente, sendo confirmado o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5752/2018. CCI 12478.
FRANCISCO CANINDE COUTINHO NETO	269.265.802-78	2019012756/ ISS-CO	Reclamação julgada improcedente, sendo confirmado o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5607/2018. CCI 63637.

Palmas, 14 de maio de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DO PP 003/2018 – ATA 003/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Tocantins
Certame: Pregão Presencial nº 003/2018
Ata de Registro de Preços nº 003/2018
Validade da Ata: até o dia 17/10/2019
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP
Processo de Adesão: 2019028200

Empresa: Brasil Pavimentação Eireli			Descrição do objeto		CNPJ: 18.033.786/0002-90	
Item	Qtd	Un	Vir/unid.	Valor total		
01	5.000	un	CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio dosado com CAP 50/70, FAIXA "C", DNIT	440,00	2.200.000,00	

Palmas -TO, 16 de maio de 2019.

Antônio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

**EXTRATO DE CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 045/2019**

PROCESSO: 2018020673
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Luminati Comércio de Material Elétrico Eireli-EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Luminati Comércio De Material Elétrico Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 26.575.903/0001-94, por meio de seu representante legal o senhor Junior Cezar dos Santos, RG nº 8.497.309-2 e CPF nº 043.132.459-01.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2019

PROCESSO: 2018020673

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Dellvalle Materiais Elétricos LTDA-EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 131.595,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Dellvalle Materiais Elétricos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, por meio de seu representante legal o senhor Alessandro Martins Miguel, RG nº 2.776.939 SSP/GO e CPF nº 788.729.281-68.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2019

PROCESSO: 2018020673

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Global Iluminação Eireli - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 102.350,00 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Global Iluminação Eireli - EPP inscrita no CNPJ nº 03.204.444/001-37, por meio de sua representante legal a senhora Julia Vallin Rodrigues Alves, RG nº 38.886.226-9 SSP/SP e CPF nº 357.914.768-41.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2019

PROCESSO: 2018007148

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: V.G. Cezar & Filha LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, pedrisco de seixo britado e pó de seixo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 887.410,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20190903 e 20190895.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa V.G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, RG nº 2051.937-1 SSP/PR e CPF nº 335.687.079-34.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019

PROCESSO: 2018007148

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Nova Mineração Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, pedrisco de seixo britado e pó de seixo, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 111.640,00 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1118-2719, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000103, Ficha: 20190895.

VIGÊNCIA: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Nova Mineração Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.500.389/0001-09, por meio de sua representante legal a senhora Noemi Rodrigues Cezar, RG nº 3.704.764-3 e CPF nº 341.138.002-00.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0335, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora Roseneide Gomes de Oliveira, matrícula funcional nº 14232, cargo: Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, código de lotação 514.3.45, a partir de 27 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA /GAB /SEMED Nº 0372, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018,

Resolve:

Art. 1º É dispensada a servidora LUARA UCHOA JACCOUD, Matrícula Funcional nº 413014468, Cargo Técnico Administrativo Educacional, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Ciências – FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.217, de 08 de abril de 2019, página. 10 à 16.

Onde se lê:

ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtd de parcelas	Total do repasse		
Ensino Integral	1101	0	1,07	RS 1,37	200	Início Fev/19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE- Ens. Fundamental	10	RS 235.614,00
ACE	40	0	0,53	RS 0,18							
Total	1141										
									0202- PNAE - AEE	10	RS 2.560,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	RS 301.674,00
									0010- Ord AEE	10	RS 1.440,00
									Total		RS 541.288,00

Leia - se:

ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração	Discriminação		Especificação do repasse			
	Pnac	Pnae	MUL			Natureza da Despesa	Fonte	Qtd de parcelas	Total do repasse		
Ensino Integral	1101	0	1,07	RS 1,37	200	Início Fev/19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE- Ens. Fundamental	10	RS 235.614,00
ACE	40	0	0,53	RS 0,18							
Total	1141										
									0202- PNAE - AEE	10	RS 4.240,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	RS 301.674,00
									0010- Ord AEE	10	RS 1.440,00
									Total		RS 542.968,00

Palmas, 10 de maio de 2019.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 21.087,20 (Vinte e um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos) e COMERCIAL DE CARNE NOVO HORIZONTE, com o valor total de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019018789, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, torna o público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL DE CARNE HORIZONTE EIRELI, com o valor total de R\$ 1.838,00 (Hum mil oitocentos e trinta e oito reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 2.978,80 (Dois mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.478,24 (Cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos); ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, com o valor total de R\$ 13.461,10 (Treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais); WS SUPERMERCADO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 2.223,40 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) e S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.648,80 (Hum mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019020874, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Marcos Alberto Ribeiro Telles
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 4.174,95 (Quatro mil e cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.414,00 (Seis mil quatrocentos e quatorze reais); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 1.416,85 (Hum mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos); ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VC LTDA - ME, com o

valor total de R\$ 12.283,50 (Doze mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 3.026,35 (Três mil e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 805,20 (Oitocentos e cinco reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2019011574, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Juvenilton de Sousa Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais); Agricultora FRANCISCA SUZANA ARAÚJO RESENDE, com o valor total de R\$ 15.381,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e um reais) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.357,20 (Dez mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019008346, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.657,60 (Dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREO DO PRATA LTDA - COOPRATO, com o valor total de R\$ 1.054,40 (Hum mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.850,40 (Hum mil e oitocentos de cinquenta reais e quarenta centavos); RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA LIMA, com o valor total de R\$ 1.820,92 (Hum mil e oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos); GRUPO INFORMAL, pelo seu representante o Sr. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR com o valor total de R\$ 655,60 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019021314, tendo como aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Luis Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão de Chamada Pública

2º REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE N.º001/2019

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15 horas do dia de 27 de maio de 2019, na Sala da Direção no CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, localizado no endereço Quadra 07, APM-07, Jardim Aurenly IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, Processo n.º2019013992. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no endereço acima citado, a partir dessa

publicação até o dia 24 de maio de 2019, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-5153.

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Adriana França Quixabeira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 27 de maio de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Av. Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, S/N, Taquaralto, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a realização de serviços de reforma parcial da cobertura e elétrica da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2019024533. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, a partir dessa publicação até o dia 24 de maio de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-6272 / 98108- 4708

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DGS Nº 590/SEMUS/DEXFMS, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010,

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à

Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ofélia Maria Xavier, matrícula funcional nº 250651, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Veículos Automotores nº 04/2019, do Processo nº 2018016313, que tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) veículos automotores, zero quilômetro, conforme especificações nos autos, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultadas da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2019, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 591/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 13 DE MAIO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018006016 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 529/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.233, de 03 de maio de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 592/SEMUS/GAB/ASSEJUR
DE 13 DE MAIO DE 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicial para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 530/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.233, de 03 de maio de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 594/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 15 DE MAIO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal JETRO SANTOS MARTINS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I – DAS - 4, matrícula funcional nº 413033324, para responder interinamente pela Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO: 2017.034.870
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 02/2018
CONTRATO DE REPASSE Nº: 0352.753-44/2011
EMPRESA CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ: 03.711.932/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de cursos profissionalizantes conforme especificações constantes no Termo de Referência, processo administrativo nº 2017.034.870, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos do Projeto Técnico Social, convênio nº 0352.753-44/2011, Programa de Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS Santo Amaro.
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 15/05/2019.

A Secretaria da Habitação DETERMINA o INÍCIO da prestação dos serviços do objeto do contrato acima especificado, em até 30 dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ARNE 74, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
GIOVANNI ALESSANDRO A. SILVA	RUA 12 QI 13 LT 08 606 N	772.858.911-34	007879
JEFERSON GOULART FLORES	RUA 11 QI 14 LT 17 606 N	469.788.920-87	005399
MARLEI FERREIRA COELHO VICENTE	RUA 13 QI 15 LT 16 606 N	388.625.811-49	007895
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DE CARVALHO	RUA 12 QI 15 LT 27 606 N	015.140.296-50	007886

Palmas - TO, 14 de maio de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ARNE 74, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JADSON OLIVEIRA DA COSTA	ALAMEDA 18 QD 1 LT 27 604 N	002.078.351-52	011887
MANOEL DIAS ALVES	ALAMEDA 18 QD 1 LT 13 604 N	394.747.801-10	011885
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	ALAMEDA 08 QD 6 LT 42 604 N	192.327.301-97	005306

Palmas - TO, 14 de maio de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas - TO na quadra ACSV NE 61, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
LUCILENE ANDRADE VIEIRA DE MELO	ALAMEDA 17A LT 17 504 N	981.356.941-72	009617
MARIA NERAIDES DE LIMA	ALAMEDA 09A LT 06 504 N	413.422.081-53	009605
PAULO SÉRGIO DO AMARAL	ALAMEDA 09A LT 23 504 N	387.185.101-91	009610
PEDRO ALVES DA SILVA	ALAMEDA 09A LT 20 504 N	263.869.501-78	009608

Palmas - TO, 14 de maio de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 15 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei 13.824, 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO a orientação do Centro de Apoio aos Promotores da Infância, Juventude e Educação Ministério Público do Tocantins,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, em reunião realizada em 14 de maio de 2019, conforme Ata Nº 07.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a retificação e reabertura do prazo de inscrições do Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, publicado do Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.220, de 11 de abril de 2019, conforme o Edital CMDCA Nº 002/2019 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, considerando a Lei 13.824, 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, faz publicar a reabertura do período de inscrição do Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução CMDCA Nº 018/2019, conforme especifica abaixo:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O período de reabertura do prazo para as inscrições do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO será de 16/05/2019 a 24/05/2019.

1.2 O cidadão que desejar realizar a candidatura deverá seguir o disposto no Edital CMDCA Nº 001/2019, publicado do Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.220, de 11 de abril de 2019.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Fica anuladas as alíneas “a” e “b” do item 5 subitem 5.4

3. Ficam mantidas as demais condições do Edital CMDCA Nº 001/2019 e suas alterações.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Palmas – TO.

Claudiney Leite de Souza
Biênio 2018/2019
Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 045/2019,
DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 007/2019 e suplente, referente ao Processo nº 2019037682. O objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico musical, com a dupla Henrique e Juliano, no dia 19 de maio de 2019, como parte da programação do aniversário de Palmas 30 anos, que acontecerá na Praia da Graciosa, Palmas TO., firmado com a empresa MISTURA LOUCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.147.334/0001-58.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Marcos Fuza Silva	413031118
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2019.026.722

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

CONTRATADA: WELMA REIS DOS SANTOS

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço entre o Município de Palmas, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer e Welma Reis dos Santos que ao exercer a função de Coordenadora de Núcleo deverá desenvolver ações voltadas para a execução e o cumprimento dos objetivos do Programa Vida saudável – PELC, conforme especificações e discriminações contida no processo 2019.026.722, bem como condições, e exigências estabelecidas no Edital e neste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entrará em vigor a partir da Autorização de início de Execução do Programa PELC pelo Ministério do Esporte até a vigência do convênio, e terá duração de até 21 (vinte e um meses).

A vigência do Convênio poderá ser aditivada pelas partes conforme Lei 8.666/93 até a conclusão da execução do objeto do convênio. BASE LEGAL : Processo Nº 2019.026.722, e termo do

Convênio nº 818256-2015, em conformidade com o processo nº 58701.003096/2015-35 e a proposta SICONV nº 077238/2013, bem como as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no que couber na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente no Decreto nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170 de 25 de Julho de 2007, e suas alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº 507 de 24 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores e na Portaria Interministerial nº 217 de 31 de Julho de 2006 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensal.

RECURSOS: UNIDADE: 1600, Funcional: 1600.27.812.1114.3084, Natureza da Despesa: 33.90.36, Sub-item: 600, Fonte: 601590303, Ficha: 20192293.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNDESPORTES, representada pelo Presidente, Giovanni Alessandro Assis Silva, inscrito no CPF nº 772.858.911-34 e RG nº. 442520 SSP/DF CONTRATADA: WELMA REIS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 945.758.511-91 e RG nº 254.427 2ª via - SSP/TO.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 03/2019

A Divisão do Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de junho de 2019, para fins de apresentação de alegações finais no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua publicação. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos processos, deverão ser protocoladas na Divisão do Contencioso Ambiental na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Endereço: AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632. Telefone (63) 2111-0901.

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2017030968	Edmilson Wanderley da Cruz	769.568.301-91	2280/2017
2	2017014368	Marcelo da Conceição Nascimento	000.551.273-55	1501/2017
3	2015068632	João Batista Santos Ferreira	463.020.183-15	0993/2015
4	2013045831	W e Ramos Coelho e CIA LTDA ME	07.068.575/0001-95	0693/2013
5	2018002753	Leandro Morete Alencar Elias	720.537.391-34	2528/2017
6	2017061279	Jorge Cardoso Marques	836.187.081-49	0185/2017
7	2017061277	Francisco de Oliveira Santana	315.933.052-49	0186/2017
8	2015045013	José Ademir de Sousa Santana	804.758.761-72	0981/2015
9	2013007386	Silvio Lune Brandão	299.762.298-01	0576/2013
10	2018008558	Evandro Cordeiro Marinho Moreira	007.676.661-60	2506/2017
11	2017073563	Lopoch & Farias LTDA - ME	24.981.485/0001-00	1119/2017
12	2017042886	Faylene Reyla das Dores Pereira	663.325.241-20	0176/2017
13	2017036128	Nidilene Sousa Campos	972.122.881-87	0178/2017
14	2016031680	Varto Vicente da Silva - ME	12.280.077/0001-41	1105/2016
15	2016001921	Vitor Henrique Santana Candido	000.756.021-48	1012/2015
16	2016000526	Maria Benta Fernandes da Silva	10.587.782/0001-60	0751/2015
17	2016010697	Condomínio Edifício Condor	02.541.400/0001-30	2720/2016
18	2014012135	Francisco Pereira da Rocha	358.060.601-87	0393/2014
19	2014009036	Retífica 4 Rodas	12.030.460/0001-41	0372/2014
20	2014049602	Klon's Restaurante e Pastelaria	07.803.568/0001-90	0120/2014

Palmas/TO, 16 de maio de 2019.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 04/2019

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, às treze horas e quarenta e um minutos, na sala do Conselho Previdenciário do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo

Rodrigues Lacerda, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Fernando Pereira da Silva e o Conselheiro Suplente Affonso Celso Leal de Melo Júnior, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião ordinária no horário supramencionado, saudando aos presentes com bem vindo. Deu início lendo a pauta da reunião com os seguintes assuntos: Leitura de expedientes; aprovação da Ata da reunião anterior; deliberação de Processos Administrativos Previdenciários; explanação sobre a carteira de investimentos dos meses de fevereiro/março; apresentação do relatório do ponto, folha de pagamento, RH; apresentação do relatório das despesas do mês de março; Processos Administrativos e Judiciais responsabilizando os servidores citados nos relatórios; veículo do Instituto e concurso do PREVIPALMAS. Em seguida a Servidora Nívia fez a leitura da Ata nº 03/2019 o qual foi aprovada pelos Conselheiros. Em seguida o Conselheiro Eron pergunta para o Presidente do Instituto se os expedientes encaminhados pelo Conselho e pela Presidência solicitando as nomeações para os cargos comissionados vagos do Instituto, foram respondidos e se obteve resposta positiva por parte do Poder Executivo referente a esta demanda, o qual foi respondido pelo Sr. Rodrigo que em partes sim, e informa que vai se reunir as 15:00 Hs com a Prefeita de Palmas, Srª Cinthia Ribeiro e que devido a esse compromisso, não será possível participar da reunião do Conselho por inteiro. Em seguida o Conselheiro Eron debate com todos presentes na reunião diante da necessidade do Instituto ter sua autonomia, onde as deliberações tomadas por este Conselho e pela Presidência produza seus efeitos, a opinião do Conselheiro Eron é a mesma dos demais Conselheiros e do próprio Presidente do PREVIPALMAS, entendem que é de suma importância a alteração da Lei para que o Instituto possa avançar. Dando continuidade à reunião, próximo tema em pauta: Deliberação dos Processos Administrativos Previdenciários, com a palavra o Conselheiro Affonso o qual começa com o processo nº 2017060948/2019.02.03076P, interessada Nivalda Albino Martins, Aposentadoria por Idade, o Conselheiro relator votou pelo indeferimento da concessão do benefício, o voto tem como respaldo legislação municipal sobre abandono de cargo, onde verificou-se que a servidora ultrapassou o tempo previsto em Lei, conforme Lei 8.112, Art. 137 – (Configura-se abandono de cargo, a ausência do servidor ao serviço, sem justificativa legal, durante 30 dias consecutivos.), se há abandono, não há mais vínculo e para o retorno legal, haveria a necessidade de concurso de provas e títulos, conforme obriga o Art. 37 da CF/88, apesar de não ser possível o retorno, o tempo em que a mesma continuou laborando irregularmente no Município deve ser contado, mas não para a aposentadoria no PREVIPALMAS, o tempo laborado de forma irregular deve ser acrescido ao tempo anterior de municipalidade e liberado à requerente para que pleiteie sua aposentadoria no INSS, se a legislação daquele órgão assim permitir, diante do que foi relatado e da análise dos documentos constantes nos autos, verificou-se que a interessada pode ter seu vínculo extinto e por isso não possui os requisitos necessários, implementados em 04/08/2015, à concessão da Aposentadoria por Idade, contida no artigo 23 da Lei 1414/05, já que seu vínculo com a municipalidade é precário e pode ser anulado à bem da Justiça, não satisfazendo as condições para a concessão de aposentadoria pleiteada, com proventos calculados pelo Art. 31, proporcionalmente ao tempo de contribuição, consoante legislação vigente. A questão se aprofunda quando sequer houve subsídio da municipalidade no fornecimento de toda a documentação pedida para que tal análise fosse feita, a decisão foi acompanhada pelos demais Conselheiros; O Conselheiro Affonso solicita-se que seja encaminhado uma cópia desse processo para o Ministério Público e outra através de Reclamação Formal ao Tribunal de Contas, para que providencie a apuração devida; a corregedoria da Municipalidade deve ser notificada para reabrir o devido processo administrativo contra a servidora para a exoneração, já que o abandono foi mais que configurado nestes autos e no administrativo que ora fora juntado, sob pena de responsabilidade. O Instituto não pode se furtar a sua obrigação e também deve ingressar com uma ação penal e civil pública contra a servidora que ingressou com pedido após retorno irregular para usufruir de verbas previdenciárias que não lhe pertence. Fica sob a responsabilidade do gestor o cumprimento das decisões aqui votadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência, podendo responder o mesmo por prevaricação em caso de não efetuar as medidas cabíveis sugeridas. Com a palavra o Conselheiro Fernando, que parabeniza o excelente relatório elaborado, devido todas as dificuldades, pela falta de material exigido pelo Conselheiro Relator, difícil acesso as informações solicitadas, e que isso onerou o tempo do relatório que foi exposto de forma brilhante, e que em Atas anteriores indentificou o Conselheiro Relator como devedor deste relatório; com a palavra o Presidente do Instituto, Sr. Rodrigo que pede licença aos

presentes à reunião e se ausenta devido seu compromisso marcado com a Prefeita de Palmas; com a palavra o Presidente do Conselho Eron, que arquiva o processo nº 2018032247, interessado Eduardo Beraldo Amaral, com a justificativa que o mesmo compareceu no Instituto e assinou declaração que não está exercendo atividades, considerando a boa fé do servidor, adota-se o arquivamento do processo, o qual decisão foi acompanhada pelos demais Conselheiros; com a palavra o Conselheiro Affonso, que explana sobre o processo nº 2017.057413, interessada Maria Edileusa Costa Reis, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, relata que o parecer da Diretoria de Previdência opina pelo deferimento de forma integral devido a CID's, porém essa CID's não foi especificada de forma clara no laudo médico pericial, sugere que os autos retorne à JMO, para que se conste se é patologia especificada em Lei, e continua falando que, existia uma advogada no processo, e houve um termo de revogação da procuração particular de representação neste processo, e que segundo a Lei Federal da OAB, a advogada responde por dez dias no processo, e que deverá se cumprir a Lei para evitar algum tipo de ação contra a Sr^a Maria Edileusa Costa Reis, ocasionando o bloqueio dos valores do PREVIPALMAS devido a não cumprimento do contrato que existe entre as partes, decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; com a palavra o Conselheiro Tarcísio, o qual começa com o processo nº 20180301966P, interessada Maria Leda Camilo Gonçalves Maciel, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 20190403035P, interessada Valdenizia Barros Ribeiro, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.04.03037P, interessada Albertina Sandes Del Castanhel, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2018001378, interessada Dione Cavalcante Luna dos Santos, Revisão de Aposentadoria por Invalidez, o relator pediu para que os autos voltassem à JMO para que constasse no laudo médico, se os CID's apresentados são classificados como moléstia profissional, decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.03.03019P, interessado Jean Carlos Figueredo da Silva, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; com a palavra o Conselheiro Eron que começa com o processo nº 2019.07.03009P, interessado José Evaldo de Jesus Silva, Pensão Por Morte, o qual conselheiro relator solicita para que se faça o apensamento do processo de Pensão por Morte da beneficiária Maria Eduarda Casasola, decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; em seguida, o Conselheiro Eron pede para que a Servidora Ludmilla esclareça para os Conselheiros sobre o motivo do processo de pensão por morte iniciado pela Maria Eduarda Casasola não está apenso ao processo de inclusão do Sr. José Evaldo de Jesus Silva, e continua falando que, ao invés de se constar como Pensão Por Morte nos autos, se não seria interessante fazer a apenso no processo, e colocar nos autos como Revisão de Pensão por Morte ou mesmo colocar como inclusão de novo dependente, e que também seria conveniente citar os autos já a existência de um outro processo sobre esta pensão, desta maneira, quem pegar o processo para analisar, toma conhecimento de todos os fatos e é capaz de tirar todas as conclusões; Com a palavra a Servidora Ludmilla falando que no caso em específico citado pelo Conselheiro, quando o companheiro da Silvana Casasola veio protocolar o pedido de pensão, o processo da Maria Eduarda Casasola ainda não havia finalizado os trâmites, e ele não poderia ficar parado esperando o outro processo que ainda estava em trâmite nos setores do PREVIPALMAS esta é a razão para não apensar, agora o processo da Maria Eduarda Casasola foi finalizado, mas ainda tem a questão do envio para Tribunal de Contas, nesses casos em específicos, no caso Pensão por Morte por exemplo, que há o pagamento retroativo a data do óbito, não é viável que o processo fique paralisado para esperar o outro, neste caso em específico é uma exceção, mas nos demais nós estaremos apensando; com a palavra o Conselheiro Affonso falando que se o outro processo ainda não tinha terminado, é mais um motivo para juntar tudo em um só, o companheiro entra no meio do processo em curso, e continua, pois se ainda não houve julgamento, seria feito a decisão para ambos ao mesmo momento; com a palavra a Servidora Ludmilla diz que não, pois se trata de pedidos distintos; inclusive o companheiro não é genitor da filha da servidora, desse modo não tem motivo dele ser incluído no processo; com a palavra o Conselheiro Eron falando que Maria Eduarda Casasola não tinha que receber integral, somente 50%, e pergunta para a servidora se ela recebeu total; com a palavra a Servidora Ludmilla, falando que como ele entrou depois, e ele receberá da data que foi reconhecida a habilitação, neste momento o Conselheiro Affonso indaga alguns questionamentos pertinentes à servidora no momento de sua fala,

sendo assim a Servidora Ludmilla diz que o Conselheiro interrompe muito as pessoas quando estão falando, e isso é falta de educação por parte do Conselheiro; o Conselheiro Affonso fala que só precisa de uma informação, a servidora responde que está tentando informar, mas o Conselheiro não a deixa concluir; ao mesmo tempo, o Conselheiro Affonso pergunta se quando ele entrou o processo de Maria Eduarda Casasola havia sido concluído ou não, pois quando ele entrou, ele já possuía a Decisão Judicial; a servidora pede licença para concluir, e ao começar a explicar, o Conselheiro Affonso indaga se nessa explicação estará a resposta do que ele havia perguntado; neste momento o Conselheiro Eron pede calma na reunião, falado para prosseguimos com calma; com a palavra a Servidora Ludmilla, falando que no caso dele, como consta no processo, ele estava aguardando uma Decisão Judicial para comprovar a união estável, no caso dela, que ainda é menor, entrou com representante nos autos; e o processo de Maria Eduarda Casasola especificamente já havia passado pelo Conselho Previdenciário, constava com parecer jurídico, e já estava em trâmite na fase de cálculos e se não está enganada a servidora, estava sendo encaminhado para o RH, e tem o prazo para o envio do SICAP-AP, devido a isso, o processo ainda não havia retornado para o setor da Diretoria Previdenciária, e que na sua opinião não acha que existe nem fundamento de uma pessoa que não tem ligação, por mais que seja a mesma servidora, e ele irá receber da data que houve a habilitação, de modo que não irá receber retroativo da data do óbito, pois foi habilitado seis meses depois, e colocar no mesmo processo a situação de uma pessoa que não possui nenhum envolvimento com a atual requerente, e o pedido foi posterior, sendo assim não se tratando da mesma solicitação de ambos, até porque no artigo o qual ele foi deferido não será retroativo a data do óbito, ele não possui parentesco com a atual pessoa, se tratando de um outro processo, inclusive ela está sendo representada por uma outra pessoa; com a palavra o Conselheiro Affonso que pede para explicar o lado jurídico da questão ora discutida, primeiramente, se há um processo, que se está buscando a mesma questão, ou seja, o mesmo valor, não se tratando de um valor a parte, sendo a mesma pensão, e no momento em que ele juntou no processo dele, que o reconhecimento da união estável foi de anterior a data do falecimento, onde se tem uma Decisão Judicial transitada em julgado, extinguindo o processo, em que ele estava em união estável com ela bem antes, perante a justiça ele terá o direito aos últimos cinco anos se ele estivesse entrado atrasado, e ao ver do Conselheiro, ele teria direito sim desde o início da concessão do benefício, e quando se tem dois processos em trâmite, com o mesmo objetivo, e como o processo já estava em andamento e ainda não tinha sentença, poderia sim, juntar os dois para uma decisão única, é desta forma que ocorre dentro do ordenamento jurídico, no caso houve o recebimento integral, e terá que descontar dela, pois ele é possuidor de direito. Com a palavra o Conselheiro Eron falando que acha que os processos deveriam correr juntos, porque o processo da Maria Eduarda Casasola, está instruído como se ela fosse receber na totalidade, e de fato, a partir de agora ela receberá só a metade, e que se for pegar para analisar o processo da Maria Eduarda Casasola, vai se chegar a conclusão que ela recebe 100% do benefício, o que de fato não é; o Conselheiro continua dando sua sugestão que o correto seria ter protocolado e apensado os processos e que andassem em um só, mas como houve um outro protocolo, que neste novo processo deveria constar todo a história e citar o outro processo existente, e que não ocorreu, e ao final apensar este processo no da Maria Eduarda Casasola, pois quando os estão juntos, e em uma consulta posterior, quem pegar o processo vai conseguir entender toda a situação; com a palavra o Servidor Wilanildo falando sobre o SICAP-AP, que vai haver um outro problema, pois se o processo for como pensão por morte, e não como a inclusão de um novo beneficiário, existirá dois processos de pensão por Morte, para a mesma pessoa, e isso não pode ocorrer; com a palavra a Servidora Ludmilla, falando que para sanar essa situação, o que pode ser feito é, quando o processo retornar do Conselho para a Diretoria Previdenciária, poderá ser elaborado uma certificação contando toda história, onde será informado que o processo da Maria Eduarda Casasola já foi finalizado e que o processo será apenso; com a palavra o Conselheiro Eron que continua com o processo nº 201803030004P, interessada Ceila Maria Nunes Costa, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.04.03058P, interessada Lucy Carneiro Costa, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.03.03039P, interessado José do Espírito Santos Pereira Almeida, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2018.03.01547P, interessada Arlete Oliveira Carvalho, Aposentadoria por Invalidez, o qual foi deferido e decisão

acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.04.03047P, interessada Joana Santos de Aguiar, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; com a palavra o Conselheiro Clodoaldo, o qual começa com o processo nº 2019.04.03063P, interessada Maria Jaci Ribeiro Fernandes, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.04.03048P, interessada Telma Rejane Leal Yoyo Gabriel de Araújo, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.02.03052P, interessada Irani Fernandes da Silva, Aposentadoria por Idade, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.02.03041P, interessada Maria de Nazaré Coelho de Sousa, Aposentadoria por Idade, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 20190203038P, interessada Maria Eliene Alves Brandão, Aposentadoria por Idade, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 2019.02.03053P, interessada Conceição de Fatima Rodrigues, Aposentadoria por Idade, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros; processo nº 20190403056P, interessada Deuzelia Santos de Araujo, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual foi deferido e decisão acompanhada pelos demais Conselheiros. Dando continuidade à reunião, com a palavra o Conselheiro Eron, tratando do seguinte tema em pauta: explanação sobre a carteira de investimentos do mês de fevereiro e março; com a palavra o servidor Kauwe, responsável pelos investimentos, informando que o Fundo Tercon foi liquidado; o Conselheiro Eron questiona sobre a decisão judicial referente a não liquidação do Fundo, o qual foi respondido pelo Servidor Kauwe que o prazo de liquidação era até o dia 21/02/2019, e a decisão judicial saiu no dia 20/02/2019, e aproximadamente no dia 02/03/2019, foi dado uma justificativa que o fundo havia sido liquidado dia 19/02/2019; com a palavra o Conselheiro Affonso, que pergunta se houve participação do Instituto na assembleia de liquidação, o qual foi respondido pelo servidor Wilanildo que houve apenas uma assembleia informando que iriam liquidar, e que ficou pendente o envio do plano de liquidação, o que até o momento não ocorreu; com a palavra o servidor Kauwe falando que com a liquidação do Fundo, foi feito a divisão em novos três Fundos, sendo eles Fundo Imobiliário São Domingos, Fundo Imobiliário AQ3 e Fundo WNG, que é o mesmo gestor e administrador, Wings. O Conselheiro Affonso pergunta o motivo de não terem entrado com o pedido de prestação de contas, o qual foi respondido pelo servidor Wilanildo que procuraram a procuradoria nesta semana, para a orientação, buscando uma forma de exigir o plano de liquidação, e continua falando que não conseguem os extratos; com a palavra o servidor Kauwe, explicando que o Fundo WNG é da mesma administradora e gestora do antecessor, desta forma, facilitaria para conseguirmos receber o extrato, e confirmaria a informação de que valem oito milhões; o grande problema são os Fundos São Domingos e o Fundo AQ3, pois eles são administrados por uma empresa chamada Foco DTVM, e essa empresa alega que agora o Instituto faz parte dos clientes da empresa, e as informações requeridas, só poderam ser repassadas após a conclusão de um cadastro, sendo que nesse cadastro, uma das informações exigidas é o Termo de Ciência e Risco, como o Instituto estivesse aplicando lá; com a palavra o servidor Wilanildo informando que não vão assinar o Termo, que foi solicitado uma senha para fazer questionamentos junto ao Ministério da Previdência, a mesma chegou nessa semana, e agora será feito os questionamentos para verificar a forma que vamos agir perante ao Fundo, de forma administrativa e contábil para se obter as informações; o Conselheiro Affonso questiona o motivo do PREVIPALMAS não entrar com nenhuma ação; diante dessa fala do conselheiro, a servidora Nivia informa que já passou para o atual Presidente do Instituto todas as Atas onde o Conselheiro faz os pedidos de ação judicial, juntamente com os áudios das reuniões marcando o tempo de cada pedido; com a palavra o servidor Wilanildo que informa que o Assessor Jurídico do PREVIPALMAS entende que todas as demandas devem ser encaminhadas à PGM; com a palavra o Conselheiro Eron que fala que a decisão não cabe ao Assessor Jurídico; o Conselheiro Affonso continua falando que são ordens demandada da direção e deve se cumprir, caso o Assessor Jurídico não tenha condições de fazer, que assine um termo alegando "não tenho condições de fazer" que o Conselho irá pedir o cargo para a Prefeita de Palmas; com a palavra o Conselheiro Eron que vê essa situação como um retrocesso de 10 anos, e acredita que o Conselho deve chamar o Presidente do Instituto e apresentar as decisões tomadas pelo Conselho para procurar a solução da demanda, sem entrar no mérito da opinião da Assessoria Jurídica; o Conselheiro Affonso informa que Autarquia

tem personalidade jurídica, neste caso, responde judicialmente perante a qualquer órgão judicial, não deve-se enviar nada para a PGM; com a palavra o Servidor Kauwe, continua sua explanação falando que se sabe a quantidade de cotas que o PREVIPALMAS possui no Fundo São Domingos e no Fundo AQ3, porém não se sabe o valor que corresponde a cada cota, e como o Instituto não está registrado como cotista, em caso de reuniões da assembleia, o PREVIPALMAS não será convocado; e baseado nisso, no relatório esse fundo está posicionado até o dia 19/02, que é até quando tínhamos informações de quanto valia mostrado em extrato, neste caso é um relatório provisório, e que devemos resolver até para atender a questão contábil; continua falando que iniciou o mês com 742 milhões e terminou o mês com 750 milhões, desta forma a rentabilidade no mês foi de 0,57%, e a meta autoral devido a inflação ter sido um pouco mais elevada esse mês foi para 0,90%, sendo a meta 1,74% ao ano, e a carteira de investimentos está com rentabilidade de 1,73%, os Fundos foram relativamente baixos no mês de fevereiro, com a melhor rentabilidade da Caixa BDR. Com a palavra o Conselheiro Clodoaldo, falando que vai haver mais duas reuniões ordinárias e mais algumas extraordinárias, antes do fim do mandato deste Conselho, e pede o apoio dos servidores Wilanildo, Kauwê e Nivia para se elaborar um relatório com todas as ações solicitadas pela gestão deste Conselho, a quantidade de processos analisado neste período, a criação da comissão para apurar as irregularidades, para constar tudo que foi pedido e atendido e tudo que foi solicitado e não resolvido; Assim, o Presidente do Conselho encerrou a reunião ordinária e agradeceu a presença de todos. Para fins de registro, Eu, Vítor Dantas de Macedo _____, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eron Bringel Coelho
Presidente

Antônio Tarcísio Domingues Alves
Conselheiro

Clodoaldo Rodrigues Lacerda
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro

Tom Eacleton Rodrigues Fernandes
Conselheiro

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 023/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO N.º 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n.º 029/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019036396, cujo objeto é a contratação da empresa PREMIER EVENTOS LTDA, especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços n.º 028/2019 e Nota de Empenho n.º 10409.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende De Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413035915

Art. 2.º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 024/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 030/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019036396, cujo objeto é a contratação da empresa JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI, especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: Estande pré-moldado, Galpão vinílico, Tendas, Fechamento, Calhas, Painel de Led, Sanitários, Palco, Balcão, Mesas, Poltronas, Cadeiras, Freezer, Bebedouro, Forro de tecido tensionado, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços nº 028/2019 e Nota de Empenho nº 10409.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413035915

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

PORTARIA N.º 025/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 031/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019036396, cujo objeto é a contratação da empresa ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI, especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: ARQUIBANCADAS, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços nº 028/2019 e Nota de Empenho nº 10411.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Igor Christino Almeida Teixeira Cavalcante	413035915

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: PREMIER EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços nº 028/2019 e Nota de Empenho nº 10409.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
VALOR TOTAL: R\$ 30.599,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 480/2019/SUAD/PGM e no Processo de adesão nº 20190036396.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.26.1400.23.695.1174.2730, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190157 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 10409.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Nilton José Migliozi, CPF: 709.724.949-87 e RG: 4.158.522-6/SSP/PR, representante legal da empresa - PREMIER EVENTOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: Estande pré-moldado, Galpão vinílico, Tendões, Fechamento, Calhas, Painel de Led, Sanitários, Palco, Balcão, Mesas, Poltronas, Cadeiras, Freezer, Bebedouro, Forro de tecido tensionado, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços nº 028/2019 e Nota de Empenho nº 10415.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
VALOR TOTAL: R\$ 520.027,10 (quinhentos e vinte mil, vinte e sete reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 480/2019/SUAD/PGM e no Processo de adesão nº 20190036396.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.26.1400.23.695.1174.2730, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190157 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 10415.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL

DE TURISMO/CONTRATANTE e André Correia Veloso, CPF: 992.565.331-20 e RG: 728.525 2ª via SSP-TO, representante legal da empresa - JDV – EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI / CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos para atender programação do aniversário de Palmas, compreendendo estruturas de: ARQUIBANCADAS, tudo conforme especificações constantes na ata de registro de preços nº 028/2019 e Nota de Empenho nº 10411.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2019
VALOR TOTAL: R\$ 22.335,00 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 480/2019/SUAD/PGM e no Processo de adesão nº 20190036396.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 03.26.1400.23.695.1174.2730, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190157 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 10411.
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Aldenor Filho Pereira Soares, CPF: 645.819.502-87 e CNH: 03285827107 Detran/TO, representante legal da empresa - ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI/CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 02/2019 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVOCA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como convida representantes dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativa ao 1º quadrimestre de 2019, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimentos à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se aos 28 dias do mês de maio de 2019, às 16 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na 501 Sul (Antiga ACSO-50), conjunto 01, Lotes 04 e 05, Av. Teotônio Segurado.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ZUM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.289.594 0001-41, situada à quadra 1002 SUL, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Serviço Automotivo. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXTINSETO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 10.903.973/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a RLMO – Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade Imunização e Controle e Pragas Urbanas, com endereço na Q 1404 Sul Avenida LO 31, Lote 33 Sala 02 – CEP: 77.024-720 – Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para o licenciamento ambiental da implantação da rede de transposição da ETE Santa Fé, que será composta por Linha de Recalque, Coletor Tronco e Estações Elevatórias de Esgoto, encaminhando os esgotos afluentes da ETE Santa Fé, a ser desativada, para o tratamento na ETE Aurenay, unidades situadas na região sul Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



#VamosSeparar